

APRESENTAÇÃO

Esta Administração sempre reconheceu que a discriminação específica vivida pelas mulheres em nossa sociedade estabelece rígida desigualdade entre homens e mulheres e que essa questão deve ser tratada no âmbito do poder público, portanto, objeto de ação governamental.

Nesse sentido a criação da Assessoria dos Direitos da Mulher em 1989 representou um avanço na perspectiva de se implantar políticas públicas, visando o combate a essa discriminação e a superação das desigualdades de gênero através de um avanço nas diversas áreas da prefeitura - saúde, educação, urbanismo, cultura, promoção social, justiça, transporte e outras.

Esta Assessoria que concretizou na prática reivindicações do movimento de mulheres, teve desde seu início como concepção a participação popular das mulheres em todas etapas de sua trajetória.

Para esta administração o "Direito à Cidade" significa uma outra forma de relacionamento entre o poder público e os(as) cidadãos(ãs), prioritariamente aos direitos sociais e garantia de uma nova cultura política em direção ao reforço da cidadania de todos e de todas. E o trabalho da Assessoria dos Direitos da Mulher ao longo desses anos de existência, só veio reforçar esse compromisso com a cidadania.

CELSO DANIEL
PREFEITO MUNICIPAL

TERESA SANTOS
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Dezembro de 1.992.

INTRODUÇÃO

A sociedade em que vivemos é marcada por profundas desigualdades, que determinam papéis diferenciados entre homens e mulheres e que se manifestam em todas as esferas: na econômica, na social, na ideológica e nas mais variadas formas, como a falta de socialização do trabalho doméstico; no controle do corpo, da sexualidade e da função reprodutiva da mulher; na educação diferenciada; na violência doméstica e sexual; na posição secundária que a mulher ocupa no mercado de trabalho e muitas outras.

Em 1988, em sua Plataforma de Governo, esta Administração - reconhecendo que a discriminação específica vivida pelas mulheres não seria resolvida apenas com o combate ideológico, mas exigia desenvolvimento de políticas públicas de combate a discriminação - defendia a implantação de um organismo específico voltado às políticas públicas para as mulheres.

Quatro meses após sua posse, em 15 de maio de 1989, a nova administração criou através da Lei 6.510, a ADM (Assessoria dos Direitos da Mulher), com as seguintes competências:

- Formular diretrizes, elaborar, executar ou coordenar políticas em todos os níveis no âmbito da administração pública direta ou indireta que atendessem as necessidades das mulheres e enfrentassem as diferentes formas de discriminação;
- Elaborar, em conjunto com outras Secretarias, programas de políticas nas áreas que interferissem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- Trabalhar, em conjunto com as Secretarias afins, na execução e fiscalização das políticas públicas específicas;
- Estimular, apoiar e desenvolver o estudo e diagnóstico da situação da mulher no Município;
- Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegurasse os direitos da mulher;
- Estabelecer programas de formação e treinamento de servidores municipais, visando as transformações das relações entre estes e o público atendido;

- Elaborar material e campanhas de ação educativa para os serviços públicos e para a população voltados ao esclarecimento dos direitos da mulher, denúncia da discriminação, propostas de ação, etc.;

- Garantir a participação popular, respeitando a autonomia dos movimentos sociais organizados.

Inicialmente, a Assessoria dos Direitos da Mulher foi um órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito. Após a reforma administrativa, ocorrida em 1990, incorporou-se a recém criada Secretaria de Governo, possuindo dotação orçamentária para conduzir seus projetos e contratações.

Foi com o objetivo de registrar esse trabalho de mais de 03 anos que a Assessoria dos Direitos da Mulher decidiu organizar essa publicação. A vivência em estar no Executivo, fazendo parte de uma equipe de governo, foi muito rica e importante, tanto para a equipe que assumiu a coordenação desse trabalho, como para as mulheres que, através dessa Assessoria, puderam concretizar antigas reivindicações do movimento.

Deixamos aqui apenas um relato dessa experiência, ressaltamos que neste conteúdo, não estão sendo considerados os limites e avanços dessa trajetória.

O desafio foi grande. As dificuldades também. A batalha foi lenta mas ofereceu vitórias substanciais.

Consideramos ter cumprido, parte importante desse desafio.

Percebemos que nem tudo estava previsto e que o cotidiano nos trouxe demandas e que deveríamos estar preparadas para enfrentar os mais variados desafios.

ASSESSORIA DOS DIREITOS DA MULHER

A inexperiência inicial nos levou a buscar muito
" Toda mulher é bela e única "

como primeiro desafio

Em 1989 a administração municipal, recebeu um convite para participar da organização de um concurso de miss de Santo André. Diante disso, convidamos os grupos, entidades e movimentos de mulheres para que em

Falar dos sonhos da dificuldade por não haver modo unificado a realidade

*falar do
texto Antropológico*

*colocar mais
sobre as
entidades*

conjunto aprofundássemos a discussão, visando contribuir no processo de decisão referente a essa questão.

muitas reuniões internas, muitos debates com o Secretariado.

Essas discussões possibilitaram um amadurecimento sobre o assunto e um posicionamento de que uma administração democrática e popular como a nossa, não deveria participar de eventos dessa natureza.

Dessas discussões elaborou-se um texto básico que segue aqui resumido.

A mística da feminilidade que supõe a mulher mãe, dona-de-casa, também a quer linda. A importância da beleza feminina é cada dia maior. Criam-se incessantemente novos produtos para corrigir toda sorte de defeitos. Desde o cabelo até as unhas dos pés, o corpo feminino aparece com um campo de experimentações. E o drama para a mulher é o de não ser suficientemente bonita, de vestir a última moda e criar nos admiradores masculinos a sua imagem de Vênus.

Essa mística da perfeição feminina está no centro da cultura contemporânea. São milhares de mulheres vivendo suas vidas à luz do que querem os programadores do consumo. As publicidades, as fotos de moda, as revistas, reafirmam os estereótipos determinados pela sociedade patriarcal: mulher-esposa / mulher-mãe / mulher-mulher.

Esses Concursos não acarretam nenhuma mudança de caráter histórico na vida das mulheres. Não inovam. Ressaltam apenas as qualidades físicas das mulheres, reduzindo-as a um "belo par de pernas". Não que se tenha alguma coisa contra as pernas bonitas, mas, decididamente, não é através delas que as mulheres querem ser conhecidas e valorizadas.

Levando em conta que as mulheres sempre lutaram: contra a discriminação, a violência, a dupla jornada de trabalho, pela educação não diferenciada entre meninos e meninas, pelo direito a decidir livremente sobre o seu próprio corpo etc., fica evidente que devemos governar sem reforçar padrões de beleza, mas sim a igualdade de direitos.

⁴ "Aos olhos do amor, todo o ser humano é único e belo."

Pontuar as contribuições: texto uníssono (Antropológico)
** Esse texto foi elaborado a partir do debate das
companheiras das entidades em conjunto com a LOM e
o Depto de Cultura e da contribuição do texto da
Sonia Alves Calvo (Geógrafa feminista e conselheira na
LOM)*

I - SERVIÇOS

1º - Delegacia de Defesa da Mulher (nov/90)
(Atendimento do Serviço Social na Delegacia)

1º - Casa de Apoio as Mulheres Vítimas de Violência (nov/90)

Ações Desenvolvidas no combate à violência praticada contra as mulheres.

A violência praticada contra a mulher era até muito pouco tempo atrás, uma questão que dizia respeito à privacidade de cada uma, como se ela estivesse envolvida num manto indivisível de hipocrisia: ressentida por todos (as), mas rodeada pelo silêncio cúmplice da sociedade.

Hoje não. Junto da incansável luta de todo movimento de mulheres contra as formas de violências domésticas, sexuais que ameaçam cotidianamente a vida das mulheres, ela está sendo tratada como questão pública, como um problema social.

Ao iniciarmos este trabalho, sentimos falta de diagnóstico que nos desse subsídios, já que os únicos dados que possuímos e, ainda de maneira geral, era o da DDM de São Bernardo do Campo, que apontava Santo André em segundo lugar nos casos registrados de violência contra a mulher.

Neste sentido, Assessoria dos Direitos de Mulher elaborou um trabalho voltado à problemática da violência contra a mulher no município, que ao longo desta gestão foram sendo concretizados :

I- Realizações de pesquisa naquela DDM, fazendo um levantamento minucioso dos casos relativos a Santo André de 1987 a 1989. Esses dados confirmaram que em nossa cidade o número de casos denunciados cresciam a cada ano, demonstrando que as mulheres são alvos de atos de difamação e injúria, cárcere privado, lesões corporais, estupros, que fazem parte de um cotidiano quase sempre escondido dentro de casa (espaço privado) e invisível nas ruas (espaço público). Além destas violências, outros também aberrantes, atingem especificamente as mulheres que trabalham fora de casa, sobretudo o

assédio sexual, a exigência de atestados de laqueadura ou de testes de gravidez, que ocorrem no geral, dentro de uma total falta de fiscalização.

II - Implantação da Delegacia de Defesa da Mulher de Santo André - DDM

mal
necessário

Falar da nova concepção e avaliação

A PMSA cedeu o imóvel equipando-o e mantendo suas despesas de funcionamento como: aluguel, telefone, luz, água, combustível para a viatura, bem como, o atendimento especializado de Serviço Social. O governo estadual, responsável pelo atendimento policial, nomeou a delegada, investigadora e escritã, cedendo uma viatura.

Esta DDM atende mulheres envolvidas em situações de violência moral, psicológica e/ou física, não importando onde ela tenha ocorrido (em casa, na rua, no trabalho, etc.).

Com o intuito de aprimorar a qualidade deste serviço, a ADM implantou junto à DDM o serviço social que desenvolve um trabalho, a nível individual e/ou grupal, de apoio, informação, educação e orientação, visando a valorização da mulher nesta agudíssima situação de desigualdade e apreensão, em virtude dos atos de violência sofridos.

É responsável, também, pela triagem dos casos a serem encaminhados para a Casa de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência.

III - Implantação da Casa de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência

Como retaguarda aos casos atendidos na DDM, a ADM colocou em funcionamento em 13/11/90, a Casa de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência que se destina a acolher, por um período de 90 dias, mulheres e filhos(as) que tenham registrado Boletim de Ocorrência na DDM; não possuam famílias e/ou pessoas em condições de acolhê-las e estejam expostas em sua integridade física, moral e/ou psicológica.

Estes critérios de admissão para com a Casa de Apoio foram sempre respeitados com rigidez pela ADM, em função dos princípios que nortearam a instalação deste serviço, não perdendo de vista a problemática da violência específica contra a mulher.

As vezes de pessoas mais próximas de proposta

Esta compreensão foi, durante algum tempo, de difícil assimilação por parte de muitos(as), pois consideravam que este equipamento poderia abrigar mulher em diferentes situações; - mulher que não tenha onde morar; mulher idosa sem parentes; mulher desabrigada pelas enchentes; mulher com alta hospitalar sem ter para onde ir e muitos outros exemplos.

mulher desabrigada na rua sem ter onde ir

Sem dúvida nenhuma, compreendemos estas necessidades e demandas. Porém, a Casa de Apoio não possui o caráter de um albergue feminino, se destacando pelo trabalho que ali é realizado por uma equipe composta por Assistente Social, Psicóloga, Monitora de Creche e Ajudante Geral, que ocorre através de atendimentos individuais, realização de oficinas com temas sobre violência praticada contra as mulheres; saúde e sexualidade; educação diferenciada e outros; utilizando-se de recursos audios visuais, cartilhas, técnicas, dinâmicas, etc, no sentido de resgatar a auto estima das usuárias, visando uma nova perspectiva de vida a partir da compreensão da situação de opressão a que estão submetidas. Este trabalho, em conjunto com os da Assistência Judiciária, Promoção Social, Saúde, Creche e outros, tem possibilitado o alcance efetivo de soluções judiciais (guarda de filhos(as), moradia, emprego, Saúde da mulher, saúde mental, etc.) aos casos atendidos tanto na DDM como na Casa de Apoio.

O endereço desta casa é mantido em sigílio, a fim de evitar perseguição e/ou agressão às pessoas nela acolhidas, bem como, a segurança deste equipamento é de responsabilidade de Guardas Municipais Femininas, que mantêm plantões diretamente.

→ como as GPs encaravam a dificuldade

Os depoimentos de M.P.M., e de sua filha, demonstram o quanto a casa foi importante para a reestruturação de suas vidas e auto estima:

Desejo a você, mulher que chegou a esta casa, que sinta-se forte e que tenha um ideal, lute pelo que você realmente acha que é melhor, e ponha uma palavra em mente: a mulher tem seus valores, não é saco de pancada, nunca deve estar por baixo jamais, tem que dar a volta por cima e lutar pelos seus direitos".(M.P.M., abr/91).

"A vocês da Casa de Apoio, da Assessoria e da Delegacia principalmente, porque foi através da Delegacia que eu vim para cá, desejo que lutem mais e mais para que este Projeto vá em frente. Porque se não fosse a Casa de Apoio eu não sei o que teria sido de mim e de minha família... Vou

A unidade das GPs voltaram atrás

sair daqui para uma vida melhor, para viver a vida lá fora..." (M.C.P.M., filha de M.P.M.. abr/91).

serviços x Preventivo. — suas conscientizações sobre o problema das relações de gênero

TREINAMENTO DE SERVIDORES(AS)

- 1 - Guarda Municipal
- 2 - Agentes e Coordenadores de Centros Comunitários
- 3 - Profissionais em Ciências Humanas
- 4 - Merendeiras
- 5 - Garis
- 6 - Assistentes Sociais

Treinando Servidoras(es) Municipais

A Assessoria dos Direitos da Mulher sempre teve como concepção, trabalhar em conjunto com outras áreas, considerando de fundamental importância tanto a integração de ações, quanto a sensibilização da Administração (equipe de governo e funcionários(as) públicos(as)) para a percepção das desigualdades existentes entre homens e Mulheres na sociedade e particularmente no município de Santo André.

Neste sentido a Assessoria investiu parte importante de seu trabalho em treinamentos e capacitação de funcionárias(os) públicas(os), visando além de ampliar o atendimento sobre a questão da mulher ao conjunto da administração, também incorporar essa preocupação no dia-a-dia de trabalho do funcionalismo para um melhor atendimento à população.

Foi com esse objetivo que a Assessoria envolveu prioritariamente nesses treinamentos funções essencialmente femininas ou àquelas que atendiam o público (Guarda Municipal, Merendeiras, Garis, Assistentes Sociais, profissionais em Ciências Humanas, Agentes e Coordenadores de Centros Comunitários e outros), que no nosso entender necessitavam compreender o caráter diferenciado e necessário desse atendimento, informando todas as

possibilidades de uso e aproveitamento dos novos recursos de prestação de serviço à mulher criados pela Prefeitura.

Foi buscando romper com as arcaicas características da instituição administrativa que esses treinamentos jogaram papel essencial na mudança, na sensibilização e na compreensão das políticas públicas voltadas a mulher e consequentemente do próprio entendimento da existência da Assessoria dos Direitos da Mulher.

Alguns desses treinamentos foram realizados pela própria Assessoria, outros por contratação de entidades ou profissionais, mas todos eles seguiam a mesma concepção, utilizando como dinâmica de trabalho, a integração, técnicas de apresentação de aquecimento, de discussão em grupo e dramatização.

Os temas dependendo das(os) participantes variavam, mas quatro deles foram centrais em quase todos: saúde e sexualidade; Educação Diferenciada, Violência Contra a Mulher e Mulher e Espaço Urbano (Plano Diretor).

O Tema de Saúde e Sexualidade porque é nele que se manifesta de forma aguda as relações de dominação de classe e de gênero e sobretudo porque traz a tona a questão do resgate de identidade feminina tão indispensável ao pleno exercício da cidadania.

A Educação Diferenciada é de vital importância pois deixa claro a divisão sexual que determina papéis e comportamentos diferenciados entre homens e mulheres e estabelece a ordem social que faz a distinção entre espaço público e privado e quem participa de cada um deles.

A violência porque é um tema que envolve uma questão privada e que era necessário trazer ao debate público, obrigando inclusive a uma reflexão das origens dessa violência, já que estávamos criando serviços de atendimento à mulher vítima de violência.

A questão da presença do tema Espaço Urbano, na maioria dos treinamentos, deve-se em função da intensa participação da Assessoria junto com todas as áreas da Prefeitura, na elaboração do Plano Diretor de Santo André diferenciado. A proposta de revisão do conceito de Políticas Urbanas, a partir de especificidades de gênero: uma re-leitura do urbano que incorporasse tanto

a crescente presença das mulheres nas lutas pela aprovação do espaço urbano com as questões que envolvessem suas vidas na cidade.

1- Treinamento da Guarda Municipal

Esse treinamento estava previsto dentro de uma frente de trabalho que abrimos na questão da violência contra a mulher no município e foi de fundamental importância na sensibilização, informação, serviços e no aprimoramento do trabalho cotidiano da Guarda no que diz respeito à violência contra às mulheres na cidade de Santo André. Foi possível durante o treinamento, aprofundar o tema sob o ponto de vista individual, social e profissional.

Teve a seguinte programação:

Aula I - A raiz da violência

Aula II - O significado e as formas de violência contra a mulher e a legislação brasileira.

Aula III - O desenvolvimento do papel profissional.

Algumas falas da avaliação do curso, feita pela Guarda mostram que o objetivo foi atingido: -

Na minha opinião, o curso foi de grande valia pois fiquei conhecendo certas situações que eram até então desconhecidas. Na atual conjuntura, a mulher vem conquistando espaços que até então impossíveis de serem ocupados. Espero que num futuro próximo, certos preconceitos e certos atos violentos deixem de ocorrer com a mulher, pois é graças a ela que a humanidade progride, evolui".

"Discutimos coisas muito importantes para nossa vida diária e profissional, principalmente para nós militares que convivemos frequentemente com essa situação... Fiquei mais por dentro da situação que a mulher vive na sociedade".

"O curso esclareceu dúvidas. Agora sabemos como conduzir este tipo de ocorrência até a autoridade competente. Se algum dia mudar a legislação que protege as mulheres, o curso deveria ser passado novamente para nós".

"Nesses três dias de curso, entendi que a violência contra a mulher é uma das piores coisas que existe..."

"Deveríamos ter esse tipo de treinamento de tempos em tempos, para melhorar o ambiente de trabalho e a forma de lidar com a comunidade".

"O curso foi bom pois mostrou vários ângulos da violência que existe hoje em dia, no nosso meio. Todos nós carregamos um pouco de violência dentro de nós".

*hora avaliação
no treinamento
de guarda
A 12
Pescaria
Prefeito / secretário
valon 2011*

2- As(os) Agentes e Coordenadoras(es) de Centros Comunitários, discutindo a questão da mulher.

O treinamento oferecido aos(às) Agentes e Coordenadores de Centros Comunitários teve como meta sensibilizar, informar e aprofundar a questão da mulher com esses profissionais que estavam espalhados em diversos pontos da cidade num contato direto com a população em geral, movimentos e grupos organizados e particularmente com muitas mulheres que frequentam estes espaços de cultura, lazer e esporte.

Neste sentido discute-se basicamente a mulher e o espaço urbano numa perspectiva de disputar a atenção desses profissionais no que diz respeito a pensar a cidade do ponto de vista das mulheres. Priorizamos então a discussão do Plano Diretor de Santo André, quando apresentamos em primeiro lugar um diagnóstico geral da cidade, segundo de um diagnóstico da mulher andreense. A partir daí abriu-se a discussão sobre a importância do Plano Diretor para o desenvolvimento futuro do município e a inclusão da questão específica da mulher dentro dele.

3- Um treinamento voltado aos (às) profissionais de Ciências Humanas

O objetivo do treinamento foi o de atualizar todos (as) profissionais em ciências humanas que trabalham nas diversas áreas e serviços da Prefeitura sobre a questão de gênero dentro das ciências sociais, possibilitando a esse pessoal qualificado uma análise da realidade de um ponto de vista sexuado.

O treinamento era uma oportunidade de se incorporar essa visão nas ações e pesquisas que desenvolvem nas diferentes secretarias, isto é, mostrar que existem diferenças e necessidades entre homens e mulheres que levam a desigualdade sociais visíveis e que essa percepção na atuação enquanto profissional possibilita avanços na própria constituição de políticas públicas específicas que atendam as demandas diferenciadas da sociedade.

TREINANDO UM GRUPO PROFISSIONAL EMINENTEMENTE FEMININO

4- Merendeiras

Esse treinamento envolveu 150 merendeiras das EMEIs e das Escolas Estaduais que tiveram a oportunidade de refletir sobre a discriminação e opressão das mulheres, conhecer os vários recursos existentes de atendimento voltadas à mulher, bem como seus direitos, evidenciando-se a importância da busca ao direito de cidadania.

Este treinamento teve o objetivo de contribuir no seu trabalho cotidiano. Já que estas mulheres necessariamente realizam seu trabalho tendo contato com muitas outras municípes.

No final manifestaram um grande sentimento de valorização enquanto trabalhadoras, era a primeira vez que participavam de um treinamento sobre esse tema e pedidos de continuidade, marcaram a avaliação final do trabalho. O depoimento de uma delas fala por si só:

"Foi super importante passar um dia diferente junto de outras colegas, recebendo tanto. Adorei!".

5- Garis

Seguindo a mesma diretriz do treinamento das merendeiras, foi realizado o treinamento das Garis, que envolveu 200 mulheres que desempenham na Prefeitura um trabalho que embora de fundamental importância para a manutenção e limpeza da cidade, é uma função que tem características de uma atividade extensiva do trabalho doméstico e é encarado pela sociedade na maioria das vezes como secundária.

Levando em conta que estas mulheres estão nas ruas o dia todo e conseqüentemente acabam tendo contato com municípes, esse treinamento objetivava, resgatar o caráter profissional desta função e informa-las sobre todos recursos, direitos e serviços voltados para a mulher particularizando Santo André.

A avaliação final, feita pelas participantes, levantou observações como: "Me despertou para algumas coisas da vida"; "Aprendi muita coisa que eu não sabia"; "Prá mim, algo mudou"; "Fiquei sabendo dos valores que temos como mulher"; "Precisamos de mais cursos como este" e que só vieram confirmar o sucesso desse trabalho assim como a importância de sua constante realização.

6- Assistentes Sociais

As assistentes sociais da Prefeitura Municipal de Santo André categoria profissional composta por 95% de mulheres - desenvolviam um trabalho junto a um público marcadamente feminino. A Assessoria organizou um treinamento específico, capacitando-as no tema da discriminação e opressão

feminina, consolidando uma visão adequada da importância das políticas de gênero, levando-as a uma reflexão sobre o seu papel profissional diante dessas políticas, explicitando a situação das mulheres na sociedade brasileira e, especificamente, em Santo André; construindo um panorama do movimento de mulheres, sua história e organização atual; reconstituindo o perfil da profissão e da categoria, destacando sua composição majoritariamente feminina e suas relações com as políticas sociais e, finalmente, aprofundar o significado dos serviços públicos, refletindo sobre o seu papel como profissionais.

Alguns depoimentos feitos durante a avaliação final do treinamento, foram a expressão mais precisa dos resultados desse trabalho:

"Sendo nosso trabalho basicamente feito no atendimento à mulher, a importância desse curso foi muito grande pois criou um espaço de discussão e sensibilização no que diz respeito à condição feminina. Além disso, foi importante também no entendimento de nosso papel enquanto profissionais que lidam com essa questão no dia a dia".

"Permitiu-nos avaliar o desempenho, falhas, expectativas, anseios e angústias de nossa atuação enquanto profissionais".

"Deveria haver continuidade desse treinamento pois é extremamente urgente a auto-capacitação enquanto profissionais".

O Elo Mulher... a integração é possível

Internamente, pela própria característica da Assessoria que sempre trabalhou integrada com outras áreas da Prefeitura, buscando incorporar a questão da mulher no planejamento global da administração, fomos sentindo necessidade de uma integração de ações mais sistematizadas para atender tanto as demandas internas quanto as externas, que começavam a surgir com mais intensidade depois do primeiro ano de existência.

Isso ocorria porque em vários pontos da cidade a PMSA desenvolvia atividades que envolviam mulheres. Nos mutirões, a presença das mulheres era marcante, nas discussões do orçamento da cidade, nas atividades de

geração de renda, nos locais de cultura, recreação e lazer, nos trabalhos em favelas, nos postos de saúde e outros.

Essas ações isoladas apontavam a necessidade das mulheres conversarem e até dispor de um tempo para discutir o que é ser mulher, quais são nossas necessidades, aspirações, sonhos e dificuldades, pois apesar da presença feminina ser uma constante, se dava sempre em função das reivindicações mais gerais e não se criavam espaços para que elas pudessem discutir e aprofundar sua condição feminina.

Assim, as mulheres da PMSA, envolvidas na coordenação destes trabalhos - mais exatamente a Coordenadoria dos Centros Comunitários, Promoção Social, Programa de Saúde da Mulher, Pré-Urbanização de favelas, Projeto Viva Cidade e Assessoria de Participação Popular - perceberam essa necessidade e juntaram-se... umas antes...outras depois...e formaram, com a Assessoria dos Direitos da Mulher, o Elo Mulher.

O Elo Mulher concretizou na prática uma ação integrada e constante. Ação que surgiu na forma de oficinas que discutiam saúde e sexualidade, violência, trabalho, a cidade do ponto de vista das mulheres. Também com a apresentação de peças de teatro com o tema mulher, shows, ciclos de vídeo, atividades esportivas etc. Estas atividades foram realizadas nos mais diversos bairros da cidade, em igrejas, centros comunitários, escolas, creches. A medida em que as atividades aconteciam, o Elo se fortalecia e o trabalho interno da PMSA.

3- Intervenção junto ao Poder Legislativo Municipal:

- I- Participação no processo de elaboração da Constituinte Municipal.
- II- Proposta de projeto de lei sobre o uso dos transportes coletivos.
- III- Inclusão de um Plano Municipal dos Direitos da Mulher como plano setorial do Plano Diretor.

PARTICIPANDO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA CONSTITUINTE MUNICIPAL

Preocupada em garantir a participação das mulheres, através da incorporação das propostas do movimento de mulheres na Lei Orgânica - de forma a garantir não só o atendimento de suas reivindicações sociais básicas, mas, sobretudo, os princípios da efetiva igualdade nos seus direitos de cidadania - a Assessoria mobilizou a comunidade através, inicialmente, da organização, em outubro de 1989, do Seminário: " A Mulher e Seus Direitos ".

Tendo a presença de 28 entidades da região (grupos de mulheres, clubes de mães, associações profissionais, pastorais, sindicatos, lideranças partidárias, etc.), o Seminário foi organizado por grupos de trabalho em torno de 4 temas principais: violência, saúde, educação e creche. Baseando-se nos aspectos referentes a esses temas que já estavam presentes nas Constituintes Federal e Estadual, esses grupos formularam propostas específicas que, sistematizadas depois por uma Comissão, foram enviadas à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

Abaixo, os itens da Lei Orgânica que trataram especificamente da questão da mulher, fruto da efetiva e concreta participação das mulheres durante sua elaboração.

CAPITULO IV - DA MULHER

Artigo 278 - Fica garantido, na estrutura administrativa do Executivo, órgão destinado a elaborar, coordenar, executar e fiscalizar políticas públicas, de forma integrada com todos os órgãos da administração pública direta e indireta, que garanta o atendimento das necessidades específicas e enfrente as

diversas formas de discriminação da mulher, no próprio poder público e do município.

Parágrafo Único - Fica garantida a participação popular, respeitada a autonomia dos movimentos sociais organizados, que deverá ser definida por lei.

Artigo 279 - Compete à administração promover políticas públicas preventivas e educativas, visando a diminuição da violência pública e privada contra as mulheres.

Artigo 280 - O Poder Público deverá promover medidas contra a violência que garantam a defesa e segurança das mulheres, bem como a criação ou ampliação de equipamentos sociais de atendimento jurídico, social e psicológico.

Artigo 281 - Cabe ao Poder Público providenciar as condições para instalação de:

I- Delegacia de Defesa da Mulher, com o fim de prestar atendimento diferenciado, através de profissionais habilitados, às mulheres vítimas de violência.

II- Serviço de apoio às vítimas de violência, destinado a prestar atendimento às mulheres e seus filhos, com assistência social, jurídica e psicológica, objetivando sua reintegração à família.

TÍTULO IV - DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 218 - Ao município compete ainda, no âmbito do seu território:
... II - Zelar pela educação, cultura, esportes, lazer, saúde, higiene, moradia, transporte, defesa civil, segurança e promoção social, pleno acesso à ciência, assim como pela proteção à família, à maternidade, à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência, vedada discriminação de qualquer natureza.

SEÇÃO II - DA SAÚDE

Artigo 225 - Compete ao Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, nos termos da lei, além de outras atribuições:

... II - Identificar e controlar os fatores determinantes da saúde individual e coletiva mediante a formulação, organização e coordenação de programas e ações referentes, em especial, a:

- a) vigilância sanitária;
- b) vigilância epidemiológica;
- c) saúde da mulher;
- d) saúde do trabalhador;
- e) saúde da criança e do adolescente;
- f) saúde do idoso;
- g) saúde das pessoas portadoras de deficiências;
- h) saúde e higiene bucal;
- i) saúde mental.

... XV - Garantir o direito à autoregulação da fertilidade, com a livre decisão do homem, da mulher ou do casal, tanto para exercer a procriação como para evitá-la, assegurando-o por meios educacionais, científicos e assistenciais, vedada qualquer forma coercitiva ou de indução por parte de instituições públicas ou privadas.

Artigo 227 - É garantida a prestação de atendimento médico, através da rede pública de saúde, para prática do aborto, nos casos excludentes de antijuricidade previstos na legislação penal.

CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE, DO LAZER E DO TURISMO

SEÇÃO I - DA EDUCAÇÃO

Artigo 246 - O material didático e demais ações educativas desenvolvidas no sistema municipal de ensino devem contemplar a pluralidade social existente, eliminando estereótipos racistas, sexistas e sociais.

AS MULHERES E OS TRANSPORTES COLETIVOS

A existência de um projeto de lei, proposto por um vereador, para que as gestantes não pagassem passagem nos transportes coletivos, entrando pela porta da frente, levou a Assessoria - que até então não havia discutido a questão - a chamar o movimento de mulheres para uma discussão que resultou

no envio à Câmara Municipal de uma minuta de Projeto de Lei, dispondo sobre a melhoria de condições de acesso e uso da população aos transportes coletivos, sobretudo no caso das mulheres gestantes. Esse Projeto não foi, até hoje apreciado pela Câmara.

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Considerando que:

- * O transporte coletivo é um direito e uma necessidade fundamental da população;
- * Os ônibus coletivos devem ser adaptados às condições físicas dos usuários, possibilitando maior conforto no seu uso;
- * Os diferentes segmentos da população, em particular os idosos, as gestantes, as crianças, etc, têm especial dificuldade na utilização dos ônibus coletivos, em razão de sua estrutura atual;
- * A segurança no uso dos ônibus coletivos pela mulher gestante é dificultada, seja pela catraca, seja pela superlotação, e que o acesso pela porta dianteira facilitaria à gestante o uso dos transportes coletivos;
- * O Artigo 173 da Lei Orgânica do Município garante lugares destinados às gestantes nos coletivos utilizados nas linhas municipais, propõe-se:

ARTIGO 1 - Todos os novos ônibus autorizados pela Secretaria de Transportes a ingressarem no Sistema Municipal de Transportes Coletivos, deverão estar equipados com degraus com altura máxima de 40 cm do chão, espaço nas catracas para passagem dos usuários com largura não inferior a 42 cm, balaústres horizontais a uma altura máxima de 1,85 cm, a partir do piso e, obrigatoriamente, balaústres verticais ligando os balaústres horizontais até pelo menos 50% dos bancos.

ARTIGO 2 - Toda frota de ônibus utilizada no Sistema Municipal de Transportes Coletivos terá prazo, a contar da regulamentação desta lei, de 6 meses para ser adaptada às especificações de catraca e 3 anos para ser adaptada às especificações de degraus e balaústres.

ARTIGO 3 - Fica garantido a gestante, à partir do 5o. mes de gestação, o acesso pela porta dianteira dos transportes coletivos municipais, sem isenção de tarifa.

INCLUSÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COMO PLANO SETORIAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO (NOV/91)

A nova Constituição, que tornou obrigatória a elaboração de Planos Diretores para todos os municípios com mais de 20.000 habitantes, criou mecanismos de participação direta de toda a comunidade (homens, mulheres e crianças), na gestão da vida urbana e abriu espaço para um novo tipo de gestão municipal, baseada em uma política urbana que assegure "democracia e direito à cidade para todos".

Sintonizada com a concretização deste princípio, a Assessoria, desde 1989, trabalhou o Planejamento Urbano do ponto de vista das mulheres, buscando levar essa discussão tanto junto ao movimento de mulheres como à Administração. A maior preocupação esteve centrada na relação Poder Público - Movimento de Mulheres, traduzida em uma série de reuniões com os diversos grupos de mulheres, lançando, publicamente, a discussão.

Experiência única: jamais o movimento de mulheres do país havia discutido a gestão e reordenação democrática do espaço urbano. Um trabalho árduo, que culminou com a inclusão de um plano setorial no Projeto de Lei do Plano Diretor, intitulado: "Plano Municipal dos Direitos da Mulher", enviado à Câmara no primeiro semestre de 1991. Representando um amadurecimento na discussão "Mulher e Cidadania", esse foi o único Plano Diretor do país a contemplar a questão específica da mulher. Segue-se o seu texto, na íntegra:

DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Artigo 66 - Constituem-se diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Mulher:

- I- Estabelecer políticas públicas aos órgãos municipais, combatendo a discriminação e objetivando a melhoria da qualidade de vida da população feminina da cidade;
- II- Estabelecer maior participação do Poder Público na socialização do trabalho doméstico, visando facilitar a gestão da vida cotidiana com melhoria e criação de equipamentos sociais, tais como: postos de saúde, creches, refeitórios, cozinhas e lavanderias coletivas, escolas em período integral;

- III- Formular programas de ampliação de emprego e incentivos fiscais, financeiros e técnicos, voltados especificamente para as mulheres, de modo a estimular a formação e o desenvolvimento de pequenas e microempresas;
- IV- Estabelecer normas para a formação de um Banco de Dados sobre a mulher no Município, objetivando inventariar a situação da mulher andreense;
- V- Assegurar a participação das mulheres na elaboração, acompanhamento e gestão de programas e equipamentos públicos.

4-RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

- I- Construindo a relação de participação popular das mulheres;
 - II- Uma atuação voltada para os bairros;
 - III- " 8 de Março ": Um calendário cultural na cidade;"
 - IV- Preparando o I Encontro de Mulheres; a continuidade;
 - V- Proposta de criação de um Conselho Municipal da Mulher.
- I- Construindo a relação de participação popular das mulheres

A Assessoria dos Direitos da Mulher, desde o início de sua gestão, teve como princípio a garantia da participação das mulheres através de seus grupos, entidades, movimentos, nas discussões e indicações de diretrizes para as políticas públicas voltadas à questão da mulher no município, resguardado sempre a autonomia dos grupos, entidades e movimentos.

Essa relação com a comunidade através de reuniões periódicas acabaram formando um fórum de discussões que buscou, durante todo o tempo de existência da Assessoria, desde melhor avaliar as possibilidades de desempenho das políticas que estavam sendo implantadas e implementadas, até realizar eventos na cidade, levantando críticas, problemas e pensando soluções. Ou seja, uma importante instância de debate entre a Prefeitura e a comunidade. Uma forma de participação ainda informal da comunidade nas políticas públicas voltadas aos seus interesses e necessidades.

II- Uma atuação voltada para os bairros

Percebemos que não bastava criar serviços ou pensar políticas públicas voltadas ao combate da discriminação das mulheres, mas que, simultaneamente, era também necessário desenvolver um trabalho de discussão, conscientização, formação e informação, despertando o conjunto da sociedade para essa problemática.

Foi com este propósito que iniciamos uma frente de trabalho, priorizando uma atuação voltada para os diferentes bairros da cidade através de oficinas e debates sobre violência, saúde e sexualidade, educação diferenciada, mulher e espaço urbano, trabalho etc., peças teatrais, shows, ciclos de vídeo e outras atividades.

Este trabalho foi fundamental, pois permitiu que mulheres de todas as idades, raças, classes sociais, solteiras ou casadas, mães ou não, se percebessem enquanto mulheres e questionassem valores, tabus, padrões considerados até então naturais, possibilitando que conhecessem e utilizassem os serviços públicos oferecidos, se apropriando plenamente de seus direitos, num resgate de identidade e cidadania.

A maioria delas, que pela primeira vez estavam participando de discussões específicas, solicitaram a continuidade do trabalho, com comentários como: " não temos lugar para conversarmos sobre nós mesmas"; "É importante saber que outras mulheres sofrem igual a gente"; "Não sabemos quase nada de nosso corpo"; "Nossa vida é só dentro de casa"; " A gente tem vergonha de ter práticas sexuais diferentes"; " A gente se isola e fica doente" ...

III- 8 de Março: Um calendário cultural na cidade

Por que 8 de março ?

Em 8 de Março de 1857, várias operárias de uma indústria têxtil nos EUA foram assassinadas por exigirem redução da jornada de trabalho, licença maternidade e melhores condições de vida. Em 1910, no II Congresso de Mulheres Socialistas, a alemã Clara Zetkin conseguiu, em homenagem a essas mulheres, a aprovação de uma resolução que consagrava o dia 8 de Março como o Dia Internacional da Mulher.

Durante sua gestão, a Assessoria dos Direitos da Mulher comemorou essa data organizando diversas atividades, algumas delas em conjunto com outras áreas da Prefeitura, tais como: Secretaria de Educação e Cultura, Coordenadoria de Centros Comunitários, Saúde da Mulher, Promoção Social e outras, que buscaram sensibilizar o maior número de mulheres para uma reflexão sobre seu papel na sociedade.

Foram atividades expressivas da realidade ^{das 9.} feminina: exposição de fotos, cartazes e artes plásticas, mostra de vídeos e filmes, peças teatrais, mesas redondas, shows, oficinas sobre vários temas, saraus e outras atividades, nos diversos pontos da cidade (Centros Comunitários, Auditório Municipal, Escolas Estaduais, EMEIS, Creches, Postos de Saúde, Associações de Moradores etc.).

IV- Preparando o I Encontro de Mulheres de Santo André

Em decorrência de todo esse trabalho desenvolvido nos bairros, a Assessoria dos Direitos da Mulher e o Elo Mulher sentiram que era preciso criar um espaço para que as mulheres de Santo André pudessem se encontrar a nível de cidade, bem como quebrar o isolamento em que viviam os grupos organizados nos bairros, possibilitando uma troca das várias experiências.

Assim, em Agosto de 1991, foi realizado um Pré-Encontro de Mulheres, onde estiveram presentes: representantes do movimento popular, sindical e de mulheres, dos grupos ligados à Igreja, às pastorais, às associações de donas de casa, além de lideranças partidárias e das sociedades amigos de bairros, para discutir essa preocupação.

Foi decidido, então, a realização de I Encontro de Mulheres de Santo André, para o dia 9 de Novembro de 1991, com o tema central: Vida de Mulher.

Foram 3 meses de reuniões semanais, de fóruns nos bairros, de contatos com a imprensa, com sindicatos, com partidos e com as diversas entidades dos movimentos sociais e que, finalmente, culminaram no I Encontro.

Envolvendo 600 mulheres e 171 crianças, vindas de 75 bairros da cidade e também de outros 6 municípios da região, o I Encontro possibilitou não só o entrosamento e a troca de experiências entre os diferentes trabalhos desenvolvidos pelos grupos de mulheres na cidade, como também levou à reflexão coletiva das mulheres a respeito do cotidiano de suas vidas.

Esse Encontro - inteiramente documentado através de uma publicação e um vídeo, recentemente editados pela Assessoria - representou o grande alinhavo de todo o trabalho anteriormente citado. Um Encontro que trouxe a marca da atuação conjunta entre as lideranças comunitárias, os diversos grupos de mulheres da cidade e a Prefeitura.

A continuidade ...

Várias propostas de continuidade, que foram apontadas no I Encontro, foram concretizadas, graças ao fortalecimento do fórum de decisões composto pela Assessoria dos Direitos da Mulher e as lideranças dos grupos de mulheres da cidade.

As atividades de comemoração do Dia Internacional da Mulher de 1992 foi um marco na cidade. Houve um calendário extenso de atividades, assumido por um número muito maior de mulheres, que tomou todo o mês de março, atingindo centenas de mulheres em 22 bairros.

Além disso, realizamos um curso de formação sobre a questão da mulher, com 30 participantes, todas lideranças vindas de movimentos de mulheres, terceira idade, sociedades amigos de bairro, igrejas, sindicatos, comissões de moradores de favela, associações dos sem-terra, mutirões, pastorais, movimento negro, grupo de produção alternativa, ecológico e outros.

Este curso foi semanal, com duração de 2 meses, com o objetivo de aprofundar a compreensão da situação e papel das mulheres na sociedade e capacitá-las, a partir da aquisição de uma metodologia específica, a serem agentes multiplicadoras nos bairros.

A avaliação final, feita pelas participantes, levantou considerações como:

- "É bom ser mulher. Experiência ótima. Aprendi com as coordenadoras e companheiras a conhecer as mulheres de Santo André."

- "Muitas clarearam. Senti que sou feminista há muito tempo e não sabia."

- "Achei que as dificuldades do meu grupo era incompetência minha, mas vi que a dificuldade é a mesma para todas. É preciso mudar as formas de trabalho para superar as dificuldades."

- "Vou levar tudo que aprendi para a comunidade, continuar na luta, na política, enfim, em todos os espaços."

V- Proposta de criação de um Conselho Municipal da Mulher

Fruto de todo esse processo de trabalho da Assessoria dos Direitos da Mulher e Elo Mulher, junto com a comunidade, e dessa participação informal das mulheres nas discussões e decisões, é que surgiu a necessidade de formalizar essa participação popular junto à instituição.

Previsto na Lei Orgânica (Parágrafo Único do artigo 278), foi proposta a criação de um Conselho Municipal da Mulher, que passou por um longo período de discussão e amadurecimento pelo Elo Mulher e demais setores da sociedade civil de Santo André, envolvido nessa trajetória. Segue essa proposta na íntegra.

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - CMM

Capítulo I - Da criação e Objetivos

Art. 1º. - Fica criado o Conselho Municipal da Mulher - CMM -, na forma do Parágrafo Único do Art. 278 da Lei Orgânica do município, destinado à garantia da participação popular na gestão de políticas públicas relacionadas à questão da mulher, a serem desenvolvidas pelo Poder Público.

Art. 2º - Para o fim desta lei consideram-se políticas públicas relacionadas à questão da mulher, além daquelas enumeradas nos Incisos I e II do Art. 281 da Lei Orgânica do município, as seguintes:

I- Promover ações no conjunto da sociedade civil que objetive a valorização da mulher, o combate a discriminação e a superação das desigualdades de gênero, através de:

a) Campanhas informativas e educativas, promovidas pelo Poder Público, referentes à questão da mulher;

- b) Banco de Dados sobre a mulher no município;
- c) Casa de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência;
- d) Centro de Referência de atendimento à mulher vítima de violência;
- e) Treinamento de profissionais sobre a questão da mulher;
- f) Equipamentos sociais que facilitem a gestão da vida cotidiana das mulheres;
- g) Oficinas, debates, atividades culturais e educativas realizadas no município;
- h) Outras ações que se fizerem necessárias para a plenitude dos objetivos previstos neste inciso.

II- Formular diretrizes, elaborar e intervir nas discussões, implantações, implementações e critérios técnicos de programas e projetos do Poder Público que objetivem a melhoria da qualidade de vida e utilização de equipamentos pela população feminina do Município.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Mulher é um órgão colegiado, vinculado à Secretaria de Governo ou, no caso de sua extinção, ao Gabinete do(a) Prefeito(a) do Município.

Art. 4º - São objetivos do CMM:

I- Promover a participação da população e de seus segmentos sociais na discussão e indicação de diretrizes para as políticas públicas voltadas à questão da mulher no município;

II- Combater as diferentes formas de discriminação sofrida pelas mulheres no município, bem como participar de movimentos regionais, estaduais, nacionais e internacionais relacionadas à questão da mulher;

III- Fiscalizar os programas, projetos e planos das diversas áreas de diferentes esferas do Poder Público, referentes às políticas públicas no que diz respeito à questão da mulher no município.

Capítulo II - Da Composição

Art. 5º - O Conselho Municipal da Mulher - CMM - será composto por 24 (vinte e quatro) membros, de forma paritária entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil.

Art. 6º - São representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Mulher:

I- Uma representante de central sindical que desenvolva ações permanentes voltadas à questão da mulher trabalhadora;

II- Uma representante de entidades civis sem fins lucrativos que atendam as demandas específicas da população feminina, com atuação no município;

III- Uma representante de entidades representativas de categorias profissionais;

IV- 3 representantes de entidades e/ou movimentos populares que atuem no Município;

V - 3 representantes de entidades e/ou movimentos feministas que atuem no município de Santo André;

VI - Uma representante do Município na Coordenação de Mulheres do ABCDMRPRS;

VII - 1 membro representante de entidades representativas dos setores empresariais do Município de Santo André.

VIII - 1 representante de grupos e/ou pastorais ligados à igreja, que desenvolva ações permanentes voltadas à questão da mulher.

Parágrafo único: Não havendo o preenchimento total ou parcial das vagas dispostas no inciso V deste artigo, estas serão acrescidas àquelas indicadas no inciso IV.

Art. 7º - São representantes do Poder Público no CMM :

- I- Assessora dos Direitos da Mulher;
- II- 2 representantes da Delegacia de Defesa da Mulher e/ou serviços de apoio às mulheres vítimas de violência, indicados(as) pela Assessoria dos Direitos da Mulher;
- III- 1 membro da Coordenadoria de Planejamento;
- IV- 2 membros da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sendo que 1 destes membros deve pertencer à Coordenadoria de Centros Comunitários;
- V- 1 membro da Fundação de Promoção Social;
- VI- 1 membro da Câmara Municipal;
- VII- 1 membro da Secretaria de Saúde, devendo ser o(a) mesmo(a) do Programa de Saúde da Mulher;
- VIII- 1 membro da Secretaria de Assuntos Jurídicos, devendo ser o mesmo da Assistência Judiciária
- IX- 1 membro da Secretaria de finanças.
- X- 1 membro da Secretaria de Habitação

Art. 8º - Os membros do CMM terão mandato de 2 (dois) anos, a contar da reunião de constituição do Conselho Municipal da Mulher, sendo permitida uma reeleição por igual período.

Parágrafo único : Os membros representantes do Poder Público, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo Prefeito, salvo no caso do representante do Poder Legislativo cuja substituição cabe ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º - Cada membro do Conselho Municipal da Mulher está vinculado à entidade ou movimento que representa e desta forma exerce o mandato, sendo vetado a uma mesma entidade ou movimento mais de um representante no Conselho.

Parágrafo único : As entidades ou movimentos poderão substituir a qualquer tempo seus representantes, devendo para isso apresentar ao Conselho a ata da assembléia que deliberou a cerca da destituição e da indicação de seu novo representante.

Art. 10 - Fica a cargo dos Poderes Executivo e Legislativo municipais efetuar o cadastramento e a qualificação das entidades e movimentos que participarão das eleições do CMM para preenchimento das vagas indicadas no Art. 6º.

Parágrafo único: - no momento do cadastramento deverão ser comprovadas:

a) Atuação no município de Santo André.
b) Um ano de existência do movimento e/ou entidade, através de relatório das atividades desenvolvidas e atas de reuniões do período em exercício.

Art. 11 - A representação referida no Art. 6º será efetivada por eleição em plenária aberta à participação de qualquer municípe, sendo o direito a voto exclusivo às entidades e movimentos cadastrados, através de seu representante, indicado no momento do cadastramento.

Parágrafo único: - No cadastramento, além do representante, as entidades e movimentos indicarão um suplente, apresentando a ata de assembléia de reunião que deliberou a cerca da indicação de ambos.

Art. 12 - Cada entidade ou movimento terá direito a apenas um voto nas plenárias abertas, através de seu representante, independentemente do número de seus filiados ou associados.

Parágrafo único: Os representantes das entidades ou movimentos, votarão nas entidades e movimentos cadastrados para preenchimento das vagas nas 8 categorias existentes.

Art. 13 - As entidades ou movimentos, à época do cadastramento, deverão informar, se for o caso, sua candidatura à vaga no CMM, na categoria da qual fizer parte.

Art. 14 - A função de membro do CMM será exercida gratuitamente e considerado serviço público relevante.

Capítulo III - Da Organização e Funcionamento

Art. 15 - <mte>O Conselho Municipal da Mulher deverá elaborar o seu regimento interno, do qual poderá constar comissões setoriais.

Art. 16 - A Presidência do Conselho Municipal da Mulher será exercida pela Assessora dos Direitos da Mulher, a quem compete dirigir as reuniões.

Art. 17 - Para realização dos serviços de ordem burocrática do CMM serão designados, por ato da(o) Secretária(o) de Governo e/ou Gabinete do Prefeito, servidores e infraestrutura administrativa que se fizerem necessárias.

Art. 18 - O Poder Público garantirá espaço físico, de fácil acesso, para as reuniões do CMM.

Art. 19 - O CMM realizará, no mínimo, duas plenárias ordinárias anuais, abertas à participação dos municípes.

Art. 20 - O CMM poderá ter reuniões extraordinárias convocadas:

I- Pela Presidente;

II- Por 1/3 (um terço) da totalidade de seus membros;

III- Por 30% (trinta por cento) mais uma das entidades e movimentos cadastrados.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas mediante edital na imprensa escrita ou por carta registrada a todos os cadastrados.

Capítulo IV - Das Atribuições

Art. 21 - O Conselho Municipal da Mulher será obrigatoriamente ouvido, devendo emitir pareceres sobre:

I- Orçamento anual e eventuais alterações para a Assessoria dos Direitos da Mulher;

II- Diretrizes básicas de políticas públicas referentes à questão da mulher;

III- Avaliar a execução das ações e projetos previstos nas políticas públicas referentes à questão da mulher, bem como a cerca das modificações propostas.

Art. 22 - O Conselho Municipal da Mulher deverá fiscalizar, em caráter permanente, a implantação e implementação dos planos, projetos, programas e ações previstos nas políticas públicas no que lhe compete.

Art. 23 - O CMM poderá intervir em qualquer iniciativa do Poder Público que considere inibidoras dos direitos à igualdade e/ou imbuida de caráter discriminatório em relação às mulheres, como a utilização de critérios baseados em padrão de beleza, estado civil, idade, origem étnica e regional, teste de gravidez, reprodução.

Capítulo V - Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 24 - A reunião de constituição do Conselho Municipal da Mulher far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação desta Lei.

Art. 25 - As despesas com execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 26 - Cabe ao Conselho Municipal da Mulher elaborar Regimento Interno para sua regulamentação, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da reunião de constituição.

Art. 27 - Para a constituição do primeiro Conselho Municipal da Mulher, fica dispensada a apresentação das atas de reuniões do período em exercício constantes da alínea b do art. 10o. parágrafo único.

Art. 28 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para tanto, elaboramos, neste ano, os trabalhos e publicamos as seguintes publicações e foram amplamente divulgadas nos meios de comunicação através de cartazes, panfletos e as cartilhas:

- I e II sobre violência contra as mulheres
- Saúde - "Conheça seus direitos"
 - I - Noções de saúde
 - II - Saúde da mulher
 - III - Métodos contraceptivos
 - IV - Tabaco de sexo e sexualidade
- "Homem e mulher - Uma relação de parceria?"
- Mulher e Trabalho Urbano
- Casamentos e viuvez - "Vida de mulher"
- (D) Direitos da Cidadã (Exonatório de Mulheres de Lutas 1978)

" Enfim... hoje, ainda não podemos dizer que haja um movimento de mulheres organizado a nível de cidade, mas o início dessa organização já começa a despontar, uma vez que em toda a cidade, nos mais variados grupos e setores, há uma sensibilização nesse sentido.

A questão da mulher está sendo colocada em pauta e, cada vez mais, um grande número de mulheres passa a perceber a desigualdade no seu cotidiano, aumentando a conscientização e participação das mulheres em busca de saídas conjuntas." Cigoto

Secretaria de Governo
Teresa Santos

Elaboração de publicações

Equipe da Assessoria dos Direitos da Mulher

- Irene Garcia (Assessora)

- Vera Maria Krüger (Assistente Social - Coordenadora de Atividades)

Durante as realizações dos trabalhos com a comunidade, atendimentos na Delegacia de Defesa da Mulher, Casa de Apoio e mesmo nos treinamentos, sentíamos a necessidade de material informativo e educativo que subsidiasse os processos de reflexões, de uma maneira mais acessível e direta.

- Marilisa de Fatima Almeida (Especialista em Ciências Sociais)

- Valdete Bastos Costa - mãe (Assistente Social - Encarregada da Casa de Apoio às mulheres vítimas de violência)

Para tanto, elaboramos, nestes anos, materiais que tiveram lançamentos públicos e foram amplamente divulgados e distribuídos, tais como: folders, cartazes, panfletos e as cartilhas. São elas:

- I e II sobre violência contra a mulher;
- Saúde - " Conheça seu corpo "
 - I - Nossas diferenças
 - II - Saúde da mulher
 - III - Métodos contraceptivos
 - IV - Falando de sexo e sexualidade
- Homem e mulher -" Uma Educação Diferenciada "
- Mulher e Espaço Urbano
- Caderno e vídeo - "Vida de mulher"
(Documenta o I Encontro de Mulheres de Santo André)

Prefeitura Municipal de Santo André
Prefeito: Celso Daniel
Vice-Prefeito: José Cicote

Secretaria de Governo
Teresa Santos

Equipe da Assessoria dos Direitos da Mulher

- Ivete Garcia (Assessora)
- Ana Maria Krigner (Assistente Social - Coordenadora de Atividades)
- Nereuza Maria Nogueira (Agente Administrativa)
- Edna de Paula e Silva Rodrigues (Auxiliar Administrativa)
- Maria Aparecida Rosa Loredó (Socióloga)
- Anita Silva Ramos (Estagiária em Ciências Sociais)
- Maraísa de Fátima Almeida (Estagiária em Ciências Sociais)
- Valdete Bastos Costa <mte>(Assistente Social - Encarregada da Casa de Apoio às mulheres vítimas de violência)

- Sandra Luiza Franchiose <mte>(Assistente Social da Delegacia de Defesa da Mulher)
- Rosália Serrano (Monitora de Creche)
- Maria Aparecida Leite Felipe (Ajudante Geral)

Responsáveis pela elaboração do texto

Ivete Garcia
Ana Maria Krigner
Sônia Alves Calió

Revisão e Digitação

Edna de Paula e Silva Rodrigues
Maria Angelita de Moraes
Maria Aparecida Rosa Loredo

Agradecimentos

- Às Guardas Municipais femininas, pela grande contribuição através dos serviços prestados na Casa de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência.
- Ao Elo Mulher que partilhou conosco momentos significativos desse trabalho.
- A todas(os) companheiras(os), grupos, entidades, movimentos e feministas que direta ou indiretamente estiveram junto conosco neste processo.

CEP. 13.040-000
PR. 13.110-000

TERESA SANTOS
SECRETARIA DE GOW. FEM.

Dezembro de 1992